

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 130/2017

186

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Educação e Cultura

Egrégio Plenário,

Sala das Sessões, em 24 de 10 de 2017

[Assinatura]  
2.º Secretário

Com o presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, pretendemos que a Festa do Divino Espírito Santo, no Jardim Aracy, seja inserida no Calendário Turístico do Município.

O evento mencionado já é tradicional no bairro, realizado pela Comunidade Divino Espírito Santo, fundada em 1983. Além da manifestação da fé apresentada por intermédio de novena dos fiéis, a festividade conta ainda com a preservação de tradições e várias manifestações culturais de um povo fiel, simples e dedicado que não abre mão de sua religiosidade.

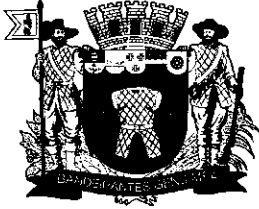
Ressaltamos ainda o lado cultural e beneficente do evento, pois toda arrecadação da quermesse é distribuída em benefício da Comunidade.

São estas as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito Plenário desta

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 24 de outubro de 2017.

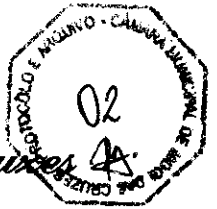
[Assinatura]  
**EDSON SANTOS**

Vereador PSD



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO LEI Nº 130/2017

Dispõe sobre inserção de evento no Calendário Turístico das Festividades do Município e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** - Fica oficializada e inserida no Calendário Turístico das Festividades do Município, criado pela Lei 2.890, de 25 de fevereiro de 1985 e suas posteriores alterações, a Festa do Divino Espírito Santo do Jardim Aracy, comemorada no mês de Novembro.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 24 de outubro de 2017.

  
**EDSON SANTOS**  
Vereador PSD



Câmara Municipal de Mogi das  
Cruzes  
Estado de São Paulo

186/17

03

Processo

Página

1416

Rubrica

RGF

Processo n.º 186/17  
Projeto de Lei n.º 130/17  
Parecer n.º 87/17

De autoria do Vereador **EDSON SANTOS**, o Projeto de Lei em epígrafe versa sobre **“INSERÇÃO DO EVENTO ‘FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DO JARDIM ARACY’ NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO”**.

Instrui a matéria a respectiva Justificativa (fl. 01), pela qual o Edil expõe os motivos que nortearam a iniciativa legislativa. O Projeto de Lei (fl. 02) está distribuído em **03 (três)** artigos.

**É o relatório.**

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, “caput”, da LOM**, uma vez que almeja a oficializar e inserir no Calendário Turístico do Município, instituído pela **Lei Municipal n.º 2.890, de 25 de fevereiro de 1985**, a **“Festa do Divino Espírito Santo do Jardim Aracy”**.

No mais, inexistem óbices jurídicos à apreciação da presente proposta, cuja questão de mérito se atém à deliberação do Colendo Plenário desta Casa.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 16 de novembro de 2017.

**FELIPE ROCHA MAGALHÃES**  
Procurador Jurídico

Visto. Encaminhe-se.

**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**  
Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO